Originou a eu 337/71

337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 21/71.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS E A REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO VII DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR DE Cr$ 115.182,89 (CENTO E QUINZE MIL E CENTO E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), COMO REFÔRÇO Á DOTAÇÕES NOS SEGUINTES ORGÃOS:

A-) DESPESAS CORRENTES

2.1. - GABINETE DO PREFEITO	Cr$	3.000,00
3.1. - SECRETARIA MUNICIPAL	Cr$	2.168,40
5.1. - SECÇÃO DE FINANÇAS	Cr$	21.580,61
6.1. - SECÇÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Cr$	61.567,20
7.1. - SECÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr$	19.400,00
SOMA	Cr$	107.716,21

B-) DESPESAS DE CAPITAL

5.1. - SECÇÃO DE FINANÇAS	Cr$	2.000,00
6.1. - SECÇÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Cr$	5.466,68
SOMA	Cr$	7.466,68
TOTAL DOS CRÉD. SUPLEMENT.	Cr$	115.182,89

ART. 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 600,00 (SEISSENTOS CRUZEIROS), PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS NO SEGUINTE ÓRGÃO:

A-) DESPESAS CORRENTES

2.1. - GABINETE DO PREFEITO	Cr$	600,00
TOTAL DOS CRÉD. ESPECIAL	Cr$	600,00

ART. 3º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SOLICITADOS NOS ARTIGOS 1º E 2º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A UTILIZAR OS SEGUINTES RECURSOS:

A-) REDUÇÃO DE VERBAS - NO TOTAL DE Cr$ 9.874,57 (NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM EFETUADOS EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOS SEGUINTES OR-

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

FLS. 11.-

NOS SEGUINTES ÓRGÃOS:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	CR$	500,00
2.2 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CR$	200,00
3.1 - SECRETARIA MUNICIPAL	CR$	100,00
4.1 - PROCURADORIA	CR$	278,40
5.1 - SECÇÃO DE FINANÇAS	CR$	2.186,17
6.1 - SECÇÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	CR$	3.000,00
7.1 - SECÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CR$	3.610,00
S O M A	CR$	9.874,57

B. ARRECADAÇÃO A MAIOR - VERIFICADA E A SE VERIFICAR EM DIVERSAS RUBRICAS DA RECEITA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUÁ PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 1971.-

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

AGUDO, 24 DE NOVEMBRO DE 1971

MENSAGEM 14/71

SENHOR PRESIDENTE

TENHO A SATISFAÇÃO DE ENCAMINHAR A ÊSTE LEGISLATIVO, O PROJETO - LEI Nº 21/71 PARA APRECIAÇÃO DOS NOSSOS VEREADORES.

TRATA-SE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTARES E UM CRÉDITO ESPECIAL. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES SÃO PARA REFÔRÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE MOSTRARAM INSUFICIENTES PARA AS DESPESAS NECESSÁRIAS, INADIÁVEIS E ESSENCIAIS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 600,00 (SEISSENTOS CRUZEIROS) DO ART. 2º É ESPECÌFICAMENTE PARA A INDENIZAÇÃO DE DESPESAS HAVIDAS EM TRANSPORTE PELOS INTEGRANTES DA SELEÇÃO DE BOLÃO DA SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA CENTENÁRIO NO CAMPEONATO ESTADUAL REALIZADO EM CAXIAS DO SUL.

NO AGUARDO DE UM PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL DOS NOBRES EDIS, FIRMO-ME.

CORDIALMENTE,

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
ARMANDO PAULO WILHELM
MUITO DIGNO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES